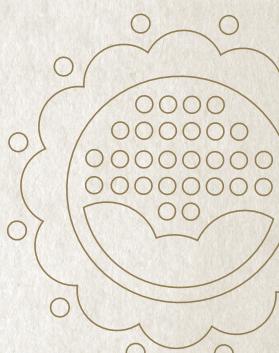


Romaria Sra D'Agonia



DESFILE DA MORDOMIA

**VIANA festas**
Associação Promotora
das Festas da Cidade
de Viana do Castelo

Condições de participação



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DA MORDOMIA FESTAS DE NOSSA SENHORA DA AGONIA DE VIANA DO CASTELO

O Desfile da Mordomia é atualmente um momento da Romaria de Nossa Senhora Da Agonia de grande destaque e que tem vindo a crescer ao longo dos anos relativamente a número de participantes.

Este desfile teve início em 1968 e com o passar do tempo tem sofrido grande transformação. Assim, para uma melhor e mais fácil organização houve a necessidade de se criar uma forma mais estruturada de inscrição, passando esta a ser efetuada de forma digital. Aleada a esta evolução houve a necessidade de se criar um conjunto de Condições de Participação que permitem melhor organização por parte da Entidade Organizadora e mais esclarecimento aos Participantes. Este documento apresenta um conjunto de regras propostas, para que o evento decorra de forma estruturada, honrando sempre o bem trajar e ourar.

É um documento explicativo dos Trajes Regionais de Viana do Castelo que podem desfilar, das suas peças e especificações que os compõem e, ainda, do ouro que poderá ser utilizado.

Temos os Trajes à Vianesa que, no passado, eram usados pelas jovens filhas de lavradores, das freguesias em redor da cidade de Viana do Castelo. O Traje de Mordoma, feito para a mordomaria da jovem lavradeira, isto pelos seus 18 anos, era um grande investimento, o qual marcava o início da vida adulta de uma mulher. Mais tarde, e já após o casamento, com o passar dos anos, a maioria das mulheres abandonava os trajes garridos, cingindo-se quase sempre aos trajes negros de cerimónia, ficando na memória de muitos a associação deste traje com as mulheres de mais idade. Por fim, o Traje de Festa da Ribeira, de cunho bairrista, retrata o vestuário das mulheres do bairro piscatório desta cidade, em voga nas décadas de 30 e 40 do século passado.



**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES
GERAIS**

**ARTIGO
OBJETO**

1

As presentes condições estabelecem as regras aplicáveis à organização e à realização do Desfile da Mordomia integrado na Romaria de Nossa Senhora da Agonia de Viana do Castelo que decorre, anualmente, durante o mês de agosto, mediante o programa da Romaria.

**ARTIGO
COMPETÊNCIA
ORGANIZATIVA**

2

1. A organização do desfile é da competência da Comissão Executiva da Romaria de Nossa Senhora da Agonia.
2. O acompanhamento do desfile é da competência da entidade organizadora e de colaboradores.
3. É proibido o acompanhamento do desfile por pessoas que não façam parte da entidade organizadora e colaboradores.

1. No âmbito das presentes condições, compete à Comissão Executiva, designadamente a/o:

- a. Promoção institucional da iniciativa da VIANAFESTAS
- b. Recepção, análise e aprovação das inscrições
- c. Apoio logístico
- d. Nomeação dos colaboradores

**CAPITULO II
DA
PARTICIPAÇÃO**

**ARTIGO
CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO**

4

**ARTIGO
RESPONSABILIDADE
DA ORGANIZAÇÃO**

3



A participação no Desfile da Mordomia prevê que as participantes obedeçam aos seguintes critérios:

1. Idade igual ou superior a 14 anos
2. Os participantes são exclusivamente do sexo feminino

3. O uso de unhas pintadas ou de gel e maquilhagem não é permitido
4. Existir, entre todos os participantes, cooperação na organização e no desfile
5. Possuir um dos seguintes Trajes Regionais Vianenses:

5.1 TRAJE DE FESTA DA RIBEIRA

5.2 TRAJE À VIANESA

5.2.1 Traje à Vianesa de Afife

5.2.1.1. Vermelho

5.2.1.2. Azul (de Dó)

5.2.2. Traje à Vianesa de Carreço

5.2.2.1. Vermelho

5.2.2.2. Azul (de Dó)

5.2.3. Traje à Vianesa de Areosa

5.2.3.1. Vermelho

5.2.4. Traje à Vianesa da Ribeira Lima - Freguesias do Vale do Lima (Meadela, Perre, Outeiro, Santa Marta de Portuzelo, Serreleis, Cardielos, Nogueira, Meixedo, Vilar de Murteda, São Salvador da Torre, Vila Mou, Lanheses, Alvarães, Vila Franca, Vila Fria, Mazarefes, Subportela, Deocriste e Deão)

5.2.4.1. Vermelho

5.2.4.2. Azul (de Dó)

5.2.5. Traje à Vianesa de Geraz do Lima

5.2.5.1. Verde

5.2.6. Traje à Vianesa de Freixieiro de Soutelo

5.2.6.1. Vermelho

5.2.7. Traje à Vianesa da Serra D'Arga – São Lourenço da Montaria e Amonde

5.2.7.1. Vermelho

5.2.7.2. Azul (de Dó)

5.2.7.3. Azulão

5.2.7.4. Verde

5.3 TRAJE DE CERIMÓNIA / LAVRADEIRA RICA

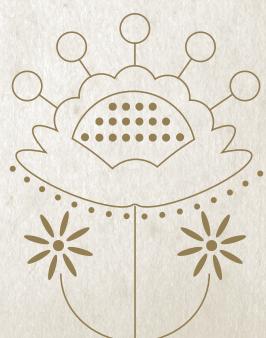
5.4 TRAJE DE MORDOMA

5.4.1. Traje de Mordoma azul de colete com vela votiva ou palmito

5.4.2. Traje de Mordoma preto de colete com vela votiva ou palmito

5.4.3. Traje de Mordoma de casaca com vela votiva ou palmito

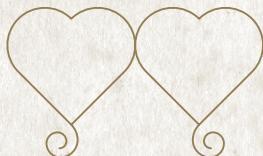
5.4.4. Traje de Mordoma de Santa Marta



ARTIGO
TRAJES REGIONAIS
ADMITIDOS

5

No desfile da Mordomia serão admitidos os trajes mencionados no artigo anterior, e abaixo descritos conforme o uso local em cada freguesia.



1.1 TRAJE DE FESTA DA RIBEIRA

O Traje de Festa da Ribeira é composto por uma saia de fazenda, variando o comprimento desde o meio da perna até um mínimo de “4 dedos” abaixo do joelho. O avental poderá ser liso ou bordado a “richelieu”. O lenço de “cochiné” colocado aos ombros poderá também ser usado na cabeça, no entanto o uso será obrigatório na cabeça em casos de cabelo curto. Chinelas pretas lisas.



1.2 TRAJE À VIANESA

O Traje de Festa das lavradeiras do concelho de Viana do Castelo, geralmente designado por Traje à Vianesa, é composto pelas seguintes peças:

Camisa

Em linho ou mistura de linho e algodão bordado consoante a tipologia do traje envergado.

Saia branca

Saia interior em linho ou algodão de comprimento sempre inferior ao da saia do traje.

Meias

Brancas em algodão sempre com pé, geralmente rendadas.

Chinelas

Chinelas de cabedal, calfe ou camurça. Lisas ou bordadas (branco ou cores) consoante o respectivo traje.

Saia de riscas

Saia em tecido do tear às listras verticais, com ou sem puxados e com uma barra de fazenda, variando a cor consoante a tipologia do traje. O riscado da saia têm de ser do traje de festa e não de saias de trabalho. O comprimento da saia varia desde o tornozelo até um mínimo de “4 dedos” abaixo do joelho.

Algibeira

Pequeno bolso exterior, característico do Traje à Vianesa, devendo obedecer aos padrões tradicionais, usada do lado direito, e sempre colocada com metade sob o avental.

Colete

De fazenda e “rigor” em veludo preto (excepcionalmente cor de vinho em Areosa) pode ser bordado na parte anterior consante a tipologia. Aperta na frente com um cordão de algodão.

Avental

Tecido em tear, com os motivos decorativos correspondentes ao trajar de cada freguesia. Excepcionalmente admite-se os aventais em fada-do-lar usados na região da serra d’Arga. O comprimento do avental deverá ser sempre superior ao do riscado da saia e inferior ao total da saia.

Lenços

Usa-se um lenço inteiro na cabeça e meio lenço cruzado sobre o peito. Com motivos florais, preferencialmente o “de cornucópias” e ambos franjados. Excepcionalmente permite-se o uso do lenço de cabeça sem franja quando devidamente integrado em traje de época. Não são permitidos lenços “chineses” ou “cochinés”. As cores dos lenços obedecem à tipologia do traje envergado.

As especificidades de cada tipologia de Traje à Vianesa incluem:

1.2.1. Traje à Vianesa de Afife

Camisa bordada a branco ou até sem bordado. Meias de algodão lisas. Saia de riscas com barra de fazenda azul-escuro sem bordado. Algibeira e colete sem bordado ou com pequenos aportamentos decorativos. Avental listrado. Um lenço inteiro amarelo e meio lenço de peito laranja para o traje vermelho. Para o traje azul as cores predominantes são o preto e o azul (anil) para a saia, avental e colete. Lenços “de Dó” para o traje azul.

1.2.2. Traje à Vianesa de Carreço

Camisa bordada a azulão com motivos florais. Saia de riscas com barra de fazenda preta lisa. Avental geralmente de motivos florais. Lenços vermelhos para o traje vermelho e “de Dó” para o azul. Para o traje azul as cores predominantes são o preto, verde e o azul (anil) para a saia, avental e colete.

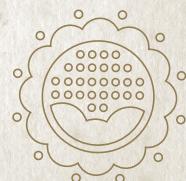
1.2.3. Traje à Vianesa de Areosa

Camisa bordada a branco, azul-sulfato ou azulão. Saia de riscas com ou sem puxados e barra vermelha, podendo ser lisa ou bordada com uma ou duas silvas. Aventais com motivos geométricos ou florais. Colete com rigor em veludo preto ou cor-de-vinho. Lenços geralmente vermelhos para o traje vermelho. Chinelas pretas lisas.

1.2.4. Traje à Vianesa da Ribeira Lima - Freguesias do Vale do Lima (Meadela, Perre, Outeiro, Santa Marta de Portuzelo, Serreleis, Cardielos, Nogueira, Meixedo, Vilar de Murteda, São Salvador da Torre, Vila Mou, Lanheses, Alvarães, Vila Franca, Vila Fria, Mazarefes, Subpertela, Deocriste e Deão)

Camisa bordada com motivos florais a azulão, sendo admitidos bordados geométricos a branco e azul-sulfato em trajes de época. Saia de riscas com barra preta, podendo ser lisa ou bordada com uma silva. Aventais com motivos florais. Em trajes de época podem utilizar-se saias com puxados e aventais com motivos geométricos.

Lenços vermelhos, sendo pontualmente o de peito amarelo nos trajes vermelhos e, lenços “de Dó” para os trajes azuis. Para o traje azul as cores predominantes são o preto, verde e o azul (anil) para a saia, avental e colete. Chinelas pretas lisas ou bordadas.



1.2.5. Traje à Vianesa de Geraz do Lima

Camisa bordada com motivos florais a verde, sendo admitidos bordados geométricos a branco em trajes de época. Saia de riscas com ou sem puxados e barra preta, podendo ser lisa ou bordada com uma pequena silva. Aventais com motivos predominantemente geométricos. Este traje não possui algibeira. Chinelas pretas lisas.

1.2.6. Traje à Vianesa de Freixieiro de Soutelo

Traje à Vianesa constituído com as mesmas peças dos da Ribeira Lima. Aventais de tear ou, excepcionalmente, poderão ser em fada-do-lar. O lenço da cabeça é amarelo como os de Afife.

1.2.7. Traje à Vianesa da Serra D'Arga – São Lourenço da Montaria e Amonde

Camisa bordada com motivos florais a azulão. Saia de riscas com ou sem puxados e barra preta, podendo esta ser lisa ou bordada com uma vasta silva. Aventais com motivos florais do tear ou em fada-do-lar. Chinelas pretas lisas ou bordadas. Admitem-se os trajes vermelhos, azul (“de Dó”/Pinhão), “azulão” e “verde”. As cores dos lenços acompanham a denominação de cada traje.



1.3. TRAJE DE CERIMÓNIA / LAVRADEIRA RICA

Traje semelhante aos de mordoma e noiva, diferindo apenas na simplicidade da decoração. Por forma a manter-se a identidade deste tipo de traje, as peças consensuais são:

Casaca ou Blusa

Em fazenda preta, as casacas sempre de apertura frontal e de “abas”, podem ter apliques em veludo e pequenos bordados a vidrilho. Excepcionalmente admitem-se casacas em brocado quando pouco decoradas e distintas das de mordoma/noiva.

Saia branca

Saia interior em linho ou algodão de comprimento sempre inferior ao da saia do traje.

Meias

Brancas em algodão sempre com pé, geralmente rendadas.

Chinelas

Chinelas de cabedal, calfe ou camurça lisas.

Saia

Saia em fazenda preta, podendo ser guarnecida com uma barra de veludo. Na decoração utilizam-se pequenos apontamentos a vidrilho ou com fitas trabalhadas. O comprimento da saia deverá rondar o tornozelo. Excepcionalmente admitem-se saias em brocado quando pouco decoradas e distintas das de mordoma/noiva.

Algibeira

Quando usada, a algibeira deverá ser de cor preta e com pouca decoração. Usada do lado direito e sempre colocada com metade sob o amental.

Amental

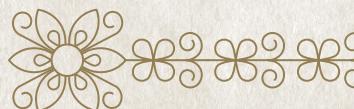
Em veludo preto e decorado com galões e fitas trabalhadas, assim como alguns pormenores em vidrilho. O comprimento do amental deverá ser sempre inferior ao total da saia.

Lenços

Usa-se um lenço inteiro em seda, podendo ser usado à cabeça, sobre os ombros, assim como dobrado sobre o xaile.

Adereços

Quando utilizados e em concordância com o traje podem ainda utilizar-se xailes de fazenda ou veludo preto e/ou, guarda-chuvas antigos com forro preto.





1.4. TRAJE DE MORDOMA

O Traje de Mordoma usado no passado pelas jovens casadoiras, as quais estavam encarregues de preparar a festa consiste nas seguintes peças:

Casaca ou Colete

Em fazenda preta e de apertura frontal. Admitem-se ainda casacas e coletes feitos em brocado. As casacas possuem apliques em veludo e são bordadas a vidrilho. Já os coletes possuem o rigor em veludo preto e também são bordados a vidrilho. Apenas se admite o uso de vidrilho “de luar” ou preto. No caso de colete, estes poderão ser azul-ferrete, isto quando conjugados com uma saia do mesmo tecido.

Saia branca

Saia interior em linho ou algodão de comprimento sempre inferior ao da saia do traje.

Meias

Brancas em algodão sempre com pé, geralmente rendadas.

Chinelas

Chinelas de cabedal, calfe ou camurça lisas ou bordadas a branco.

Saia

Saia em fazenda preta e guarnecida com uma ou duas barras de veludo. Admitem-se ainda saias feitas em brocado. Na decoração utilizam-se bordados a vidrilho e fitas trabalhadas. Apenas se admite o uso de vidrilho “de luar” ou preto. O comprimento da saia deverá rondar o tornozelo. No caso da saia ser azul-ferrete, o tecido base do colete terá de ser do mesmo tecido.

Algibeira

Em fazenda preta e bordada a vidrilho, com aplicação de lantejoulas e fitas trabalhadas. Apenas se admite o uso de vidrilho “de luar” ou preto. Para o traje de mordoma de colete azul, a fazenda utilizada para a algibeira também deverá ser azul, usada do lado direito e sempre colocada com metade sob o avental.

Avental

Em veludo preto e decorado com galões e fitas trabalhadas e, bordado a vidrilho. O comprimento do avental deverá ser sempre inferior ao total da saia. Apenas se admite o uso de vidrilho “de luar” ou preto.

Lenços

Usa-se um lenço inteiro em seda, colocado à cabeça, o qual aperta sobre o queixo. O uso de fitas em veludo trabalhadas para segurar o lenço deve ser colocado pela parte interior do mesmo. Utiliza-se, ainda, um véu de tule bordado a branco no Traje de Mordoma de Santa Marta de Portuzelo o qual poderá apertar sob o queixo ou enrolado em canudo e preso ao nível dos ombros.

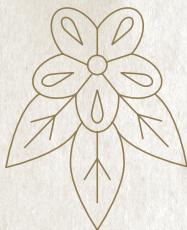
Palmito

O palmito de mordoma consiste numa palma trabalhada e decorada com flores artificiais (tecido ou papel) e fio de trena dourado. Não é permitido o uso de palmitos de andor (folha metalizada). Juntamente com o palmito usa-se um lenço dos namorados (amor), em linho ou mistura de linho com algodão e sempre bordado a ponto de cruz, regra geral a vermelho.

Vela Votiva

Consiste numa vela aparelhada e decorada com flores artificiais confeccionadas em papel metalizado. Juntamente com a vela votiva usa-se um lenço dos namorados (amor), em linho ou mistura de linho com algodão e sempre bordado a ponto de cruz, regra geral a vermelho.





**ARTIGO
COLOCAÇÃO
DO OURO**

6

Nos trajes permitidos no Desfile da Mordomia, deverá usar-se peças da Ourivesaria Popular Portuguesa. No entanto, não é permitido o uso de brincos, pulseiras e relógios de bolso colocados ao peito. Assim como não é permitido o uso de peitilho. O tipo e quantidade de peças da Ourivesaria Popular Portuguesa, em cada traje, segue as regras do bem ourar locais, tendo os seguintes apontamentos:

1. Traje de Festa da Ribeira

O uso de memórias e medalhas com esmaltes, os brincos de peixe e sereia, assim como as diversas peças arte nova, marcam fortemente o ourar deste bairro. Já os brincos à rainha, arracadas de Viana, colares de contas entre outras peças da ourivesaria popular portuguesa, muito usadas pelas lavradeiras da região, não se adequam a este traje. O uso excessivo de ouro também não é representativo das tradições deste bairro piscatório.

2. Traje à Vianesa

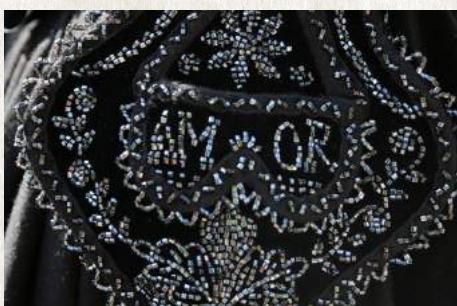
As peças de ourivesaria utilizadas deverão ser do repertório da ourivesaria popular portuguesa. Usando-se um par de brincos e alguns colares (colares de contas, cordões e trancelins) com medalhas e pendurezas. A colocação do ouro deverá ser sempre ao pescoço e, quando utilizados alfinetes de dama para prender as peças, colocar estes alfinetes o mais escondido possível. Os colares/fios e peças não podem passar a linha do umbigo/cinta.

3. Trajes de Cerimónia / Lavradeira Rica

Nestes trajes, o ourar deverá ser representativo do estatuto social destas mulheres. Assim, não se deve usar excesso de pequenas peças de ourivesaria popular mas sim, duas ou três peças de grandes dimensões (gramalheiras, custódias, grilhões). A colocação do ouro deverá ser sempre ao pescoço e, quando utilizados alfinetes de dama para prender as peças, colocar estes alfinetes o mais escondido possível. Os colares/fios e peças não podem passar a linha do umbigo/cinta.

4. Mordomas

No traje de Mordoma, a colocação do ouro deverá ser sempre ao pescoço seguindo a linha do mesmo. Quando utilizados alfinetes de dama para prender as peças, colocar estes alfinetes o mais escondido possível. Os colares/fios e peças não podem passar a linha do umbigo/cinta.



**CAPITULO III
DA
INSCRIÇÃO**

**ARTIGO
INSCRIÇÃO**

7

**ARTIGO
ANÁLISE**

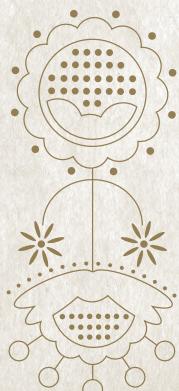
8

1. A participação no Desfile da Mordomia requer uma inscrição prévia, que decorre em plataforma disponível no site da VianaFestas – Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana, entre 16 de julho a 3 de agosto.
2. O processo de inscrição obedece aos seguintes requisitos:
 - a. Preenchimento dos dados do formulário
 - b. Submissão de fotografia de corpo inteiro onde seja perceptível se a participante se encontra devidamente trajada e ourada
 - c. Aceitação das condições presentes neste documento

**ARTIGO
APROVAÇÃO**

9

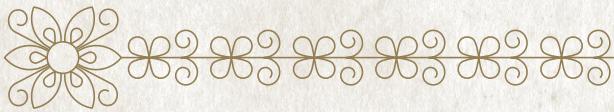
1. Após análise e verificação de todos os dados inseridos corretamente, incluindo fotografia representativa de rigor no trajar, é remetida ao email do destinatário a confirmação da inscrição que deverá acompanhar a participante no dia do Desfile da Mordomia.
2. No caso de existir algum requisito na inscrição que impeça a participação no desfile, será remetido um email com a não aprovação da inscrição, devidamente fundamentada.



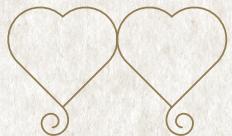
CAPITULO IV
DO
DESFILE

ARTIGO
PERCURSO
DO DESFILE

10



1. Jardins do Antigo Governo Civil
2. Rua de Aveiro
3. Rua Nova de Santana
4. Passeio Mordomas da Romaria
5. Avenida Conde da Carreira
6. Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
7. Rua Alves Cerqueira
8. Rua Góis Pinto



**ARTIGO
DESCRICAÇÃO
DO DESFILE**

11

**CAPITULO V
EXCEPÇÕES**

- Entrada entre as 14h00m e 15h00m, mediante apresentação de ficha de inscrição, nos jardins do Antigo Governo Civil.
- Organização do desfile (a partir das 15h00m) de acordo com o artigo 4º, pelos elementos da organização e colaboradores.
- Saída do desfile, às 16h00m, em direcção à Cúria Diocesana de Viana do Castelo, onde serão apresentados cumprimentos à Exceléncia Reverendíssima, o Senhor Bispo da Diocese de Viana do Castelo pelas Mordomias e pela Comissão Executiva das Festas.

**ARTIGO
FACTORES
DE EXCLUSÃO**

12

- O não cumprimento do n.º 3 e n.º 4 do art.º 4, do art. 5 e do art.º 6.
- Prestar falsas declarações, especialmente no n.º 1 do art.º 4 e no art.º 7.



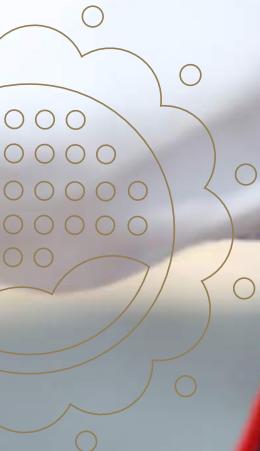
**CAPITULO VI
FOTOGRAFIA
E VÍDEO**

**ARTIGO
CAPTAÇÃO
E DIVULGAÇÃO
DE IMAGENS E VÍDEO**

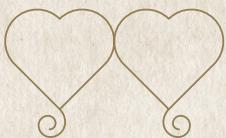
13

Tratando-se de um evento público e de cariz popular, a entidade organizadora não se responsabiliza pela captação de imagens e vídeo, assim como a divulgação nos variados meios de comunicação.









VIANAfestas
Associação Promotora
das Festas da Cidade
de Viana do Castelo

www.vianafestas.com

RomariaAgonia

#somostodosromaria



Av. Cabo Verde – Lote 18
Parque Empresarial da Praia Norte
4900-350 Viana do Castelo

T: 258 809 394
E: vianafestas@vianafestas.com
E: mordomia@vianafestas.com